

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2021.**

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras Construção de 02 (duas) Pontes com Cabeceiras e alas em concreto armado, tabuleiro em concreto protendido, no Município de Senador La Rocque/MA, e por outro lado a Empresa IROMAR C. SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.598.970/0001-01, com sede à Av. Mota e Silva, s/n, Centro, nesta cidade de Senador La Rocque - MA, *Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Transportes* neste ato representado pelo *Secretário Municipal de Finanças e Orçamento*, e Ordenador de Despesa o Sr.º **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IROMAR C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº **04.387.764/0001-32**, estabelecido na Rua Humberto de Campos nº 812 - B, Centro, na cidade de Amarante do Maranhão, neste ato representado pelo seu proprietário Sr.º: Iromar Custódio Silva, portador do RG nº 554.900.96-3 SSP/MA, e CPF n.º 782.407.273-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREÂMBULO:**

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**, do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES COM CABECEIRAS E ALAS EM CONCRETO ARMADO, TABULEIRO EM CONCRETO PROTENDIDO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, firmado em 09 de novembro de 2021, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, CONVÊNIO N.º 015/2021/SECID/MA** a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:**

O prazo inicial do sexto termo de Aditivo do contrato era até 06/03/2024, fica prorrogado com o 7º ADITIVO o prazo do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, até 04/07/2024, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **CONVÊNIO N.º**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

015/2021/SECID/MA, e será empenhado suportadas pela dotação Orçamentária n.º 26.782.0682.1-021 – Construção e Recuperação de estradas vicinais, de Pontes e Bdeiros, e Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, 06 de março de 2024.

PELA CONTRATADA:



**IROMAR C. SILVA**  
CNPJ: 04.387.764/0001-32,  
Iromar Custódio Silva,  
RG n.º 554.900.96-3 SSP/MA,  
CPF n.º 782.407.273-87

PELA CONTRATANTE:

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
Marcos Jose Ribeiro Lucio  
CPF: 023.615.873-27  
Ordenador de Despesa

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_